



**Decreto N° 128 - de 02 de Julho de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 17, 09 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Transportes

|  |                      |                  |
|--|----------------------|------------------|
| 2.10.00.26.782.0016.1.0044-164 - 4.4.90.51.00 ENCASCALHAMENTO/OBRAS DE ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$        | 20.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 20.000,00        |
| Total da Unidade 10  | - - - - - R\$        | 20.000,00        |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$        | 20.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>   | <b>- - - - - R\$</b> | <b>20.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                      |             |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS, 02 de Julho de 2021

\_\_\_\_\_  
CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS  
Prefeita Municipal  
CPF: 530.111.986-91